

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO.

1.1. Contratação de Prestação de serviços de BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL para atender demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

### 2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer dentre suas atribuições possui a competência de incentivar e apoiar a produção cultural nas suas manifestações; promover o intercâmbio entre cultura, esporte e lazer e as demais políticas públicas visando à geração de novas oportunidades de trabalho e renda; proteger as manifestações de cultura popular de origem étnica e de grupos que constituem a nacionalidade brasileira; promover, apoiar, incentivar e coordenar programas, projetos e ações para o desenvolvimento do esporte com atenção especial para a participação de crianças, adolescentes e juventudes; promover, apoiar, incentivar e coordenar programas, projetos, ações e atividades de lazer e entretenimento com respeito à preservação dos instrumentos urbanos e ao meio ambiente. Nesse sentido a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SECULT contando com a intensa colaboração institucional do órgão do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé- Miri (COMCIM) e de membros da Sociedade Civil, organizada ou não, construíram e aprovaram o Calendário Cultural Municipal, tendo como foco o conjunto de atividades integrantes das políticas públicas culturais, a serem implementadas anualmente.

Com efeito, as programações possuem forte adesão da população, contando assim com um grande público que prestigiam os eventos e atividades de cultura, esporte e lazer promovidos pela Secretaria Municipal. Dessa forma, justificamos a necessidade da prestação de serviços de Bombeiro Profissional Civil visando a prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados pela SECULT, garantindo assim, cuidados com a segurança e permanência do público espectador..

### 3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Prestação de Serviço de Bombeiro Profissional Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em locais onde ocorrerão	DIÁRIA (8h)	581



	eventos a serem realizados pela SECULT		
--	--	--	--

#### 4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

4.1. A gestão do serviço objeto deste Termo de Referência será exercida através do setor responsável da Secretaria, cabendo a fiscalização à servidor designado pelo ordenador de despesa.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços deverão atender obrigatoriamente as seguintes especificações:

5.1.1. Os bombeiros profissionais civis deverão ser habilitados para atuarem em eventos.

5.1.2. Profissionais formados em centros de treinamento que atendam as normas estadual e federal e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar; com todos os requisitos exigidos pela legislação vigente e órgãos e controle e fiscalização competentes.

5.1.3. Profissionais preparados para o atendimento de suporte básico de vida, atendimento de emergências clínicas e traumas atendendo às normas técnicas e para cuidar da prevenção, uso de equipamentos de combate a incêndio, controle, vistoria e proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio;

5.1.4. Identificar os perigos e avaliar os riscos durante a realização dos eventos;

5.1.5. Inspeccionar os equipamentos de combate a incêndio;

5.1.6. Identificar e relatar possíveis irregularidades;

5.1.7. Apresentar sugestões de melhorias se necessário nas condições de combate a incêndio e acidentes;

5.1.8. Auxiliar na ocorrência de possíveis sinistros;

5.1.9. Profissionais habilitados em curso com carga horária mínima definida na norma ABNT NBR 14608:2000.

5.1.10. O Bombeiro Profissional Civil, deverá dispor, por sua conta própria, de uniforme operacional padrão e EPI e EPC próprios para situação de combate a incêndio, socorro e salvamento relacionados à atividade.

5.1.11. Quando solicitado os serviços, deverá apresentar com pelo menos 5 dias que antecedem ao evento, o Bombeiro Profissional Civil a ser designado para a execução do serviço e a comprovação de que o mesmo encontra-se devidamente capacitado, apresentando comprovante de formação em curso profissionalizante que atende aos descritos na NBR 14608 – Registro de atividades de bombeiros.

5.1.12. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia, nos dias e períodos que houver necessidade, inclusive sábados, domingos e feriados.

5.1.13. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos Bombeiros Civis: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus,



aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvido ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

5.1.14. A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação com foto (RG ou CNH);

5.1.15. Os prestadores de serviços, deverão atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.

5.1.16. O prestador de serviço arcará com todas as suas despesas (lanche, água, transporte, uniforme, dentre outros), bem como com as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais, respondendo ainda por todos os respectivos.

5.1.17. A Administração Municipal indicará ao prestador de serviço os eventos que deverão ser atendidos com a prestação de serviços de segurança. Informando a quantidade de diárias, horário e local a ser prestado o serviço, com antecedência de até 5 dias.

5.1.18. O Bombeiro Profissional Civil não poderá ausentar-se do local do evento, durante todo seu período de realização, sem a devida cobertura por outro profissional.

5.2. Os eventos da tabela abaixo compõem o Calendário Cultural oficial do Município e representam quantidades estimadas, já que as características dos eventos ainda não estão definidas. Ficando também a critério da Administração Municipal, em virtude de diversos fatores que por ventura venham a ocorrer, realizar ou não o evento ou até mesmo realizá-lo em quantidade menor de dias do que o previsto:

PROJETO	PÚBLICO ESTIMADO	ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	QTD (DIÁRIA)
PROJETO FOLIA DE REIS	+ 1MIL PESSOAS	Projeto banguê da ilha - mestre socó e cortejo de reis	Janeiro	04
PROJETO CARAVANA CULTURAL ITINERANTE	+2 MIL PESSOAS	Mostra Passa Pa dentro;	Janeiro a Abril	02
		Festival de comidas Típicas;	Novembro	09
		Caravana itinerante folclórica;	Janeiro a Dezembro	25
		Mostra da cultura miriense	Maio	04
CARNAVAL MIRI FOLIA	+60 MIL PESSOAS	Arrastão da Bandinha	Janeiro a Março	10
		Carnaval do sujo da vila de Maiauatá	Janeiro	10
		Projeto esquentar miri	Janeiro a Março	12
		Miri folia 2022	Fevereiro a Março	25
CIRCUITO RADICAL	+ 1 MIL PESSOAS	Trilha do Açaí	Janeiro	06
		Trilha da Raposa	Outubro	04
		Passeio ciclístico	Outubro	04
		I encontro automotivo	Novembro	06

		Circuito Radical de Motocross e Bicicross	Novembro	06
FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA	+ 5 MIL PESSOAS	Fórum municipal de cultura	Março	02
PROJETO CULTURAL CAUSOS E HISTÓRIAS QUE PARECEM VERDADES NARRADAS PELOS MESTRES DAS POTOCAS DE IGARAPÉ-MIRI	+1 MIL PESSOAS.	Dia Internacional dos Contadores de Histórias	Março a Novembro	02
		Dia Nacional da Cultura(novembro)	Novembro	02
CAMPEONATO DA LIGA DE BASQUETEBOL	+10 MIL PESSOAS	Jogos masculino e feminino	Setembro a Novembro	06
PAIXÃO DE CRISTO	+10 MIL PESSOAS	Caravana cultural de artes cênica Igar'Arte	Janeiro a Abril	06
CAMPEONATO DA LIGA DE VOLEIBOL	+5 MIL PESSOAS	Jogos masculino e feminino	Setembro a Novembro	06
COPA AÇAÍ DE FUTSAL	+30 MIL PESSOAS	Jogos de futsal	Abril a Julho	10
COPA MIRIENSE	+30 MIL PESSOAS	Jogos de futsal masculino e feminino	Agosto a Outubro	12
CAMPEONATO FUTEBOL MASCULINO e FEMININO	+ 30 MIL PESSOAS	Copa futebol da base (9 a 15 anos)	Abril a Dezembro	06
		Copa futebol sub 18	Abril a Dezembro	08
		Copa futebol dos bairros	Abril a Dezembro	06
		Copa rural (mizael nonato) de futebol	Abril a Dezembro	06
		Copa futebol de areia	Abril a Dezembro	04
		Copa futebol de 7	Abril a Dezembro	06
		Copa futebol de master	Abril a Dezembro	06
		Copa futebol da 1ª divisão	Abril a Dezembro	06
		Torneio dos velhas guardas do esporte	Abril a Dezembro	06
MOSTRA DOS POVOS INDÍGENAS	+5 MIL PESSOAS	Mostra dos povos indígenas	Abril	06
PROJETO MUSICAL CIRCUITO ROCK MIRIENSE	+5 MIL PESSOAS	Circuito rock miriense	Abril, Julho e Novembro	06
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI	+20 MIL PESSOAS	Varanda cultural	Maio	12
		Mirimbol		
		Contra ataque		
ABERTURA DA QUADRA JUNINA	+10 MIL PESSOAS	Exposição de grupos de danças regionais e contemporaneas, bois, cordão de passaros, quadrilhas juninas, grupos folclóricos e parafolclóricos.	Junho	06
CONCURSO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS	+30 MIL PESSOAS	Apresentação de quadrilhas juninas	Junho	08



FESTIVAL DO CAMARÃO	+50 MIL PESSOAS	Festival do camarão	Junho	30
CIRCUITO AÇAÍ CULTURAL	+60 MIL PESSOAS	Festival cultural de verão - Projeto cultural santana musical	Julho	60
		Noite da cultura miriense - Corrida do círio		
		Parada do orgulho lgbt - Projeto musical circuito rock miriense (rock no rio igarapé-miri)		
PROJETO CULTURAL MEIO DIA	+35 MIL PESSOAS	Projeto cultural meio dia	Julho	12
EXPOSIÇÃO PINTANDO IGARAPÉ-MIRI	+5 MIL PESSOAS	Oficinas itinerantes de artes visuais	Agosto a Dezembro	04
		Exposição de artes mirienses		
SEMANA CULTURAL DO FOLCLORE	+5 MIL PESSOAS	Concurso rainha do folclore	Agosto	06
		Dia do carimbó como patrimônio cultural imaterial	Agosto	08
		Semana inclusiva de arte e cultura das pessoas com deficiência - APAE.	Agosto	06
COPA AÇAÍ MIRIENSE DE ARTES MARCIAIS - FDF	+10 MIL PESSOAS	Copa açaí miriense de artes marciais - FDF	Setembro	08
CONCURSO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE BANDAS MARCIAIS E DE FANFARRAS	+10 MIL PESSOAS	Apresentação de bandas marciais e de fanfarras	Setembro	12
COPA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS MASCULINO E FEMININO	+5 MIL PESSOAS	Copa dos funcionários públicos municipais Masculino e feminino	Agosto a Outubro	10
FESTIVAL DO AÇAÍ	+50 MIL PESSOAS	Lançamento do Concurso Rei e Rainha do açaí;	Setembro	02
		Concurso rei e rainha do açaí	Novembro	10
		FESTIVAL DO AÇAÍ	Novembro	30
FESTIVAL DO AÇAÍ ORGÂNICO	+20 MIL PESSOAS	Festival do açaí orgânico	Outubro	04
CAMPEONATO DA LIGA DE HANDEBOL	+02 MIL PESSOAS	Jogos de handebol	Outubro e Novembro	04
JOGOS MIRIENSES DE TABULEIROS E TÊNIS DE MESA	+02 MIL PESSOAS	Jogos mirienses de tabuleiros e tênis de mesa	Outubro	04
PROJETO CULTURAL ENCONTRO DAS COBRAS GRANDES ENCANTADAS "PONTA NEGRA E DO JATUIRA"	+20 MIL PESSOAS	Concurso de fantasias;	Novembro	20
		Concurso de música temática		
		Cortejo encontro das cobras grandes		
		Exposição consciência negra		

PROJETO MUSICAL CIRCUITO ROCK MIRIENSE (HALLOWEEN ROCK)	+2 MIL PESSOAS	Baile do Halloween Miriense;	Novembro	04
		Prêmio Performance e Fantasia.		
MOSTRA CULTURAL ARTÍSTICA MIRIENSE	+ 10 MIL PESSOAS	Dia do músico;	Novembro	04
		Re x Pa dos artistas mirienses		
		Baile dos artistas mirienses		
THE VOICE ESTUDANTIL E THE VOICE MIRIENSE	+20 MIL PESSOAS	The voice estudantil e the voice miriense	Novembro	08
CAMINHOS ENCANTADOS DO NATAL EM CANOA PEQUENA	+7 MIL PESSOAS	Projeto natal de luzes	Dezembro	10
FEIRA DA CULTURA RELIGIOSA MIRIENSE	+ 35 MIL PESSOAS	Corrida da bíblia;	Dezembro	40
		Batizado capoeira		
		Festival cultura religiosa		
MARATONA DE JOGOS VIRTUAIS	+ 5 MIL PESSOAS	Free fire mapa aberto	Dezembro	10
		Free fire 4x4		
		Clash royale		
		Jogos digitais e educação		
VIRADA CULTURAL: O SHOW DA VIRADA	+ 30 MIL PESSOAS	Virada cultural: o show da virada	Dezembro	10
<b>TOTAL</b>				<b>581</b>

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Prestar os serviços deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- 6.2. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços ora contratados a partir do início da vigência do contrato;
- 6.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 8.666/93;
- 6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos atos praticados pelos seus representantes legais e prepostos encarregados dos serviços ora contratados e ressarcir os eventuais prejuízos causados pelos mesmos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- 6.7. Indicar, formalmente, na ocasião em que se der a assinatura do contrato, um preposto para representá-la junto ao CONTRATANTE, sem ônus adicional, durante a prestação dos serviços ora contratados, fornecendo os dados que



permitam a sua localização imediata em caso de sinistro enquadrado nas hipóteses de cobertura previstas neste Termo de Referência;

6.8. Adotar todas as providências necessárias à prestação de serviços deste Termo de Referência, o que deverá ser feito, em caso de sinistro, a partir do momento em que estes serviços sejam solicitados, verbalmente ou por escrito, pelo CONTRATANTE ou por seu representante;

6.9. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1. Comunicar à CONTRATADA, tempestivamente, a ocorrência de sinistro e outros eventos.

7.2. Efetuar os pagamentos dos serviços prestados em favor da CONTRATADA, por meio de transferência em conta bancária;

7.3. Promover, por intermédio de servidor a ser designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços constantes deste Termo de Referência.

## **8. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A pesquisa de mercado ficará a cargo do Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS**

9.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;

9.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Sem prejuízo das demais condições estabelecidas no edital licitatório e no instrumento contratual, serão exigidos dos participantes Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação de quantidades, prazos e outras características que comprovem que a referida empresa executou, ou está executando, em um ou mais contratos, a prestação dos serviços requeridos neste Termo de Referência;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé-Miri, para dirimir questões oriundas da interpretação do instrumento Contratual.

  
*Josival Moraes Quaresma*  
Secretário Municipal de  
Cultura, Desporto e Lazer  
Portaria nº 004/2021

Igarapé-Miri, 28 de Julho de 2022.

---

**Josival Moraes Quaresma**  
**Secretário Municipal de Cultura,**  
**Desporto e Lazer – 2021**  
**Decreto Nº 004/GAB/PMI/2021**